



JORNAL da REPÚBLICA

§ 1.75

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

SUMÁRIO

PARLAMENTO NACIONAL:

Despacho N.º 67/2019 /PRES

Nomeação do Secretário- Geral do Parlamento Nacional.....408

TRIBUNAL DE RECURSO:

Despacho N.º 40/2019

Abertura do Concurso de Admissão à Prova de Acesso à Categoria de Secretário409

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA :

Estratu ba Públikasaun410

Estratu ba Públikasaun410

Estratu ba Públikasaun410

Estratu ba Públikasaun411

Estratu ba Públikasaun411

Estratu ba Públikasaun411

Estratu ba Públikasaun413

Estratu ba Públikasaun413

Estratu ba Públikasaun414

Estratu ba Públikasaun414

Estratu ba Públikasaun414

Estratu ba Públikasaun415

Estratu ba Públikasaun415

Estratu ba Públikasaun415

Extrato416

Extrato416

Extrato417

Extrato417

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO ESTATAL:

Despacho N.º 17 / VM – MAE/VIII/ 2019

Nomeação dos Membros do Grupo Técnico Permanente Para a Descentralização e Poder Local418

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO JUVENTUDE E DESPORTO :

Despacho N.º 026/GM-MEJD/VIII/2019

Que dispõe sobre o calendário dos exames nacionais para a conclusão do ensino básico e secundário e aprova o Manual para os Exames Nacionais do Ano Letivo de 2019.....420

Despacho N.º 67/2019 /PRES

Nomeação do Secretário-Geral do Parlamento Nacional

Considerando que a Lei n.º 12/2017 de 24 de Maio, sobre a Organização e Funcionamento da Administração Parlamentar regula, nos artigos 23.º e 24.º, a forma de nomeação do Secretário-Geral do Parlamento Nacional, ali se estabelecendo que a nomeação poderá ser precedida por recrutamento público por concurso; e

Considerando também que, o Conselho de Administração do Parlamento Nacional, depois de ouvidas as bancadas parlamentares, nos termos das suas competências, aprovou um regulamento para o processo de recrutamento para o cargo de Secretário-Geral do Parlamento Nacional;

Tendo presente que, os resultados obtidos em sede de procedimento concursal desenvolvido nos termos do referido regulamento para o processo de recrutamento para o cargo de Secretário-Geral do Parlamento Nacional, e a fundamentação constante da proposta de designação de candidato elaborada pelo respectivo júri,

1- Nomeio, ao abrigo do disposto no n.º 23.º e 24.º da Lei n.º 12/2017 de 24 de Maio, e na sequência de procedimento concursal, a mestre Cedelizia Faria dos Santos para, exercer o cargo de Secretária-Geral do Parlamento Nacional até ao final da presente legislatura.

O presente despacho a partir de 16 de Setembro de 2019;

Publique-se no Jornal do Parlamento Nacional.

Ao Senhor Secretário-Geral,

Díli, Parlamento Nacional, 3 de Setembro de 2019

O Presidente do Parlamento Nacional

Arão Noé de Jesus da Costa Amaral

LOUVOR

Senhor Adelino Afonso de Jesus

Ao cessar funções como Secretário-Geral do Parlamento Nacional cumpre-me prestar público agradecimento e louvor ao Sr. Adelino Afonso de Jesus, pela excelente e qualificada colaboração que me foi prestada e pela competência, dedicação, zelo e lealdade manifestados no exercício daquelas funções. O espírito de serviço e a capacidade profissional demonstrada no tratamento das questões que lhe foram submetidas constituíram aspectos a evidenciar ao longo da sua distinta carreira no Parlamento Nacional.

Com vasta e reconhecida experiência profissional no acompanhamento da vida parlamentar, o Sr. Adelino Afonso de Jesus, acompanhou diversas iniciativas de grande relevo no Parlamento Nacional desde a sua fundação, exercendo sempre com dedicação e apuro todas as funções que lhe foram incumbidas, mostrando-se sempre à altura destes desafios.

A forma como soube assegurar de modo exemplar a articulação com os serviços do Governo e instituições internacionais que colaboram com o Parlamento Nacional é factor que acresce às razões que justificam o presente louvor.

Notifique-se e publique-se.

O Presidente do Parlamento Nacional de Timor-Leste
Arão Noé de Jesus da Costa Amaral

DESPACHO N.º 40/2019

Abertura do concurso de admissão à prova de acesso à categoria de Secretário

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 35.º do Estatuto dos Oficiais de Justiça, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 19/2012, de 25 de Abril, adiante designado por EOJ, faz-se público que, por meu despacho de hoje, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no Jornal da República, concurso de admissão à prova de acesso à categoria de secretário da carreira de pessoal oficial de justiça, para o preenchimento de 5 vagas.

1. Requisitos de admissão – Em conformidade com o disposto no art.º 30.º do EOJ, à prova de acesso à categoria de secretários só podem candidatar-se:
 - a) escrivães de direito com quatro anos de serviço efectivo no lugar e classificação mínima de *Muito Bom* na categoria [al. c), n.º 1 do art.º 15 do EOJ];
 - b) oficiais de justiça que possuem licenciatura em direito, independentemente da sua categoria, com seis anos de serviço efectivo e ininterrupto e classificação de *Muito Bom* (n.º 2 do art.º 15 do EOJ)
2. Programa, forma e natureza da prova – O programa da prova é publicado como anexo I ao presente aviso, do qual faz parte integrante:
 - a. A prova de acesso específica terá uma parte escrita e uma parte oral e destina-se a avaliar os conhecimentos

dos candidatos sobre as matérias com o conteúdo funcional da categoria a que concorrem (n.º 1 do art.º 37.º do EOJ);

- b. A prova específica é classificada de 0 a 20 valores;
 - c. A classificação inferior a 10 valores implica a não aprovação do candidato.
3. Composição do júri – O júri tem a seguinte composição:
Presidente: Dr.ª MARIA NATÉRCIA GUSMÃO PEREIRA, Juíza Conselheira.
Vogais efectivos : Sr. HIGINO SOARES, Director de Recursos Humanos, que substitua Presidente nas suas ausências e impedimentos.
ANÍBAL DA CONCEIÇÃO GOMES, Oficial de Justiça Internacional.
Vogais suplentes: Dr.ª JACINTA CORREIA DA COSTA, Juíza Conselheira.
Dr. ANTÓNIO BEÇA PEREIRA, Juiz Assessor Internacional.
4. Validade da prova – A prova tem a validade de três anos, contados a partir da data da publicação dos resultados no Jornal da República.
 5. Forma e prazos de apresentação das candidaturas – As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido a Sua Excelência, Senhor Presidente do Tribunal de Recurso, de acordo com o modelo publicado como anexo II ao presente aviso.

As candidaturas devem ser entregues pessoalmente no serviço de Recursos Humanos do Tribunal de Recurso, sita em Rua de Caicoli, Díli, Apartado 245, Timor-Leste, ou remetido por correio registado para o mesmo endereço, até ao termo do prazo. Para apresentação das candidaturas atende-se, neste último caso, a data do registo.

Os oficiais de justiça que pretendam candidatar-se ao presente curso de secretário, que não pertençam aos quadros dos Tribunais Distritais ou Tribunal de Recurso devem, juntamente com o requerimento, apresentar declaração emitida pela entidade onde se encontram a prestar serviço, devendo na declaração constar a categoria a que pertence, o serviço onde se encontra colocado, a data da posse na categoria que possui e a última classificação de serviço.

Para os oficiais de justiça que não pertençam aos quadros dos Tribunais Distritais ou Tribunal de Recurso, possuidores de licenciatura em direito, devem apresentar os documentos atrás referidos e cópia do certificado de curso.

Publique-se.

Díli, 28 de agosto de 2019

Deolindo dos Santos

Presidente do Tribunal de Recurso

ESTRATUBAPÚBLIKASAUN

— Ha'u sertifika katak, lora ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de Baucau, iha no 185 no 186 Livro **Protokolu n° 06/2019** nian, hakerek tiha eskritura públiku ba HABILITASAUN HERDEIRUS BA **Ana Maria da Costa**, ho termu hirak tuir mai ne'e: _____

— iha lora 11.03.2018 **Ana Maria da Costa, kaben**, moris iha Baucau, suku Uailili, Posto Administrativo Baucau, Município de Baucau, hela fatin ikus iha suku Buibau, Posto Administrativo de Baucau, Município de Baucau, Mate iha Hospital Referral de Baucau. _____

— Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hodi nune'e, nia laen ho oan mak sai herdeiro Lejítimariu: _____

— **José Ornai Ximenes**, Faluk, moris iha Baucau, hela- fatin iha Suku Buibau, Posto Administrativo de Baucau, Município de Baucau. _____

— **Aquiles Ornai Ximenes**, klosan, moris iha Baucau, hela- fatin iha Suku Buibau, Posto Administrativo de Baucau, Município de Baucau. _____

— **Jose Fraga Ximenes**, klosan, moris iha Baucau, hela- fatin iha Suku Buibau, Posto Administrativo de Baucau, Município de Baucau. _____

— Ida ne'ebé nu'udar herdeirus, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito **Ana Maria da Costa**. _____

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial iha Baucau.

Cartóriu Notarial Baucau, Lora 06 de Agosto de 2019

Notáriu,

Armando de Jesus Carvalho

ESTRATUBAPÚBLIKASAUN

— Ha'u sertifika katak, lora ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de Baucau, iha no 189 no 190 Livro **Protokolu n° 06/2019** nian, hakerek tiha eskritura públiku ba HABILITASAUN HERDEIRUS BA **Antonio Pinto**, ho termu hirak tuir mai ne'e: _____

— iha lora 16.11.2018, **Antonio Pinto**, moris iha Viqueque, suku Nahareca, Posto Administrativo Ossú, Município de Viqueque, hela fatin ikus iha suku Nahareca, Posto Administrativo de Ossú, Município de Viqueque, Mate iha Ossu/ Nahareca. _____

— Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hodi nune'e, nia fe'en ho oan mak sai herdeiro Lejítimariu: _____

— **Isabel Pinto**, Faluk, moris iha Viqueque, hela- fatin iha Suku Nahareca, Posto Administrativo de Ossu, Município de Viqueque. _____

— **Silvino Soares Cabral**, klosan, moris iha Viqueque, hela- fatin iha Suku Nahareca, Posto Administrativo de Ossu, Município de Viqueque. _____

— Ida ne'ebé nu'udar herdeirus, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito **Antonio Pinto**. _____

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial iha Baucau.

Cartóriu Notarial Baucau, Lora 07 de Agosto de 2019.

Notáriu,

Armando de Jesus Carvalho

ESTRATUBAPÚBLIKASAUN

— Ha'u sertifika katak, lora ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de Baucau, iha no 191 no 192 Livro **Protokolu n° 06/2019** nian, hakerek tiha eskritura públiku ba HABILITASAUN HERDEIRUS BA **Carlota da Costa Gama**, ho termu hirak tuir mai ne'e: _____

— iha lora 12.03.2018, **Carlota da Costa Gama**, moris iha Baucau, suku Uma Uain Craik, Posto Administrativo Viqueque, Município de Viqueque, hela fatin ikus iha suku Uma Uain Craik, Posto Administrativo de Viqueque, Município de Viqueque, Mate iha Dili. _____

— Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hodi nune'e, nia Oan mak sai herdeiro Lejítimariu: _____

— **Manuel Valdemar da Costa Soares**, klosan, moris iha Baucau, hela- fatin iha Suku Bairro Pite, Posto Administrativo de Dom Aleixo, Município de Dili. _____

— **Maria Eulália da Costa Soares**, klosan, moris iha Baucau, hela- fatin iha Suku Uma Uain Craik, Posto Administrativo de Viqueque, Município de Viqueque. _____

— Ida ne'ebé nu'udar herdeirus, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito **Carlota da Costa Soares**.

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial iha Baucau.

Cartóriu Notarial Baucau , Loron 06 de Agosto de 2019.

Notáriu,

Armando de Jesus Carvalho

ESTRATUBAPÚBLIKASAUN

— Ha'u sertifika katak, lora ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de Baucau, iha no 181 no 182 Livro **Protokolu n° 06/2019** nian, hakerek tiha eskritura públiku ba HABILITASAUN HERDEIRUS BA **Felizarda da Costa Belo** ,ho termu hirak tuir mai ne'e : _____

— iha lora 08.07.2017, **Felizarda da Costa Belo**, moris iha Baucau, suku Bucoli, Posto Administrativo Baucau, Município de Baucau, hela fatin ikus iha suku Bucoli, Posto Administrativo de Baucau, Município de Baucau, Mate iha Bucoli. _____

— Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hodi nune'e, nia oan mak sai herdeiro Lejítimariu: _____

— **José da Costa**, klosan, moris iha Baucau, hela- fatin iha Suku Bucoli, Posto Administrativo de Baucau, Município de Baucau. _____

— Ida ne'ebé nu'udar herdeirus, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito **Felizarda da Costa Belo** —

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial iha Baucau.

Cartóriu Notarial Baucau , Loron 06 de Agosto de 2019

Notáriu,

Armando de Jesus Carvalho

ESTRATUBAPÚBLIKASAUN

— Ha'u sertifika katak, lora ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de Baucau, iha no 195 no 196 Livro **Protokolu n° 06/2019** nian, hakerek tiha eskritura públiku ba HABILITASAUN HERDEIRUS BA **Filomena da Costa Ximenes** ,ho termu hirak tuir mai ne'e : _____

— iha lora 30.01.2019, **Filomena da Costa Ximenes** , moris iha Baucau, suku Uma Buibau, Posto Administrativo Baucau, Município de Baucau, hela fatin ikus iha suku Buibau, Posto Administrativo de Baucau, Município de Baucau, Mate iha Buibau. _____

— Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hodi nune'e, nia Oan mak sai herdeiro Lejítimariu: _____

— **Teotonia do Rosario Ximenes**, klosan, moris iha Baucau, hela- fatin iha Suku Buibau, Posto Administrativo de Baucau, Município de Baucau. _____

— **Teofilo Baptista Ximenes**, klosan, moris iha Baucau, hela- fatin iha Suku Buibau, Posto Administrativo de Baucau, Município de Baucau. _____

— Ida ne'ebé nu'udar herdeirus, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito **Filomena da Costa Ximenes**.

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial iha Baucau.

Cartóriu Notarial Baucau , Loron 06 de Agosto de 2019.

Notáriu,

Armando de Jesus Carvalho

ESTRATUBAPÚBLIKASAUN

— Ha'u sertifika katak, lora ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de Baucau, iha no 183 no 184 Livro **Protokolu n° 06/2019** nian, hakerek tiha eskritura públiku ba HABILITASAUN HERDEIRUS BA **Francisco Mendonça** ,ho termu hirak tuir mai ne'e : _____

— iha lora 11.04.2018 **Francisco Mendonça**, moris iha Baucau, suku Seçal, Posto Administrativo Baucau, Município de Baucau, hela fatin ikus iha suku Seçal, Posto Administrativo de Baucau, Município de Baucau, Mate iha Umaquerek. _____

— Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hodi nune'e, nia fe'en ho oan mak sai herdeiro Lejítimariu: _____

—**Maria Bendita da Costa**, Faluk, moris iha Baucau, hela- fatin iha Suku Seiçal, Posto Administrativo de Baucau, Município de Baucau. _____

—**Rogério Correia Mendonça**, klosan, moris iha Baucau, hela- fatin iha Suku Seiçal, Posto Administrativo de Baucau, Município de Baucau. _____

—**Felisberto Domingos Mendonça**, klosan, moris iha Baucau, hela- fatin iha Suku Seiçal, Posto Administrativo de Baucau, Município de Baucau. _____

—**Jaime Francisco Mendonça Correia**, klosan, moris iha Baucau, hela- fatin iha Suku Seiçal, Posto Administrativo de Baucau, Município de Baucau. _____

— Ida ne'ebé nu'udar herdeirus, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito **Francisco Mendonça**. _____

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial iha Baucau.

Cartóriu Notarial Baucau , Loron 06 de Agosto de 2019

Notáriu,

Armando de Jesus Carvalho

ESTRATUBAPÚBLIKASAUN

— Ha'u sertifika katak, lora ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de Baucau, iha no 199 no 200 Livro **Protokolu n° 06/2019** nian, hakerek tiha eskritura públiku ba HABILITASAUN HERDEIRUS BA **Joana Maria Belo** ,ho termu hirak tuir mai ne'e: _____

— iha lora 30.05.2018, **Joana Maria Belo**, moris iha Baucau, suku Tirilolo, Posto Administrativo Baucau, Município de Baucau, hela fatin ikus iha suku Tirilolo, Posto Administrativo de Baucau, Município de Baucau, Mate iha Osso-Uá. _____

— Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hodi nune'e, nia fe'en ho oan mak sai herdeiro Lejítimariu: _____

—**Hermenegildo Belo**, Faluk, moris iha Baucau, hela- fatin iha Suku Tirilolo, Posto Administrativo de Baucau, Município de Baucau. _____

—**Sidónio Belo**, kaben, moris iha Baucau, hela- fatin iha Suku Tirilolo, Posto Administrativo de Baucau, Município de Baucau. _____

—**Francelina Maria Aparicio Belo** moris iha Baucau, hela- fatin iha Suku Tirilolo, Posto Administrativo de Baucau, Município de Baucau. _____

— Ida ne'ebé nu'udar herdeirus, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito **Joana Maria Belo**. _____

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial iha Baucau.

Cartóriu Notarial Baucau , Loron 14 de Agosto de 2019.

Notáriu,

Armando de Jesus Carvalho

ESTRATUBAPÚBLIKASAUN

— Ha'u sertifika katak, lora ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de Baucau, iha no 163 no 164 Livro **Protokolu n° 06/2019** nian, hakerek tiha eskritura públiku ba HABILITASAUN HERDEIRUS BA **João Gusmão** ,ho termu hirak tuir mai ne'e :

— iha lora 15.11.2018, **João Gusmão**, moris iha Manatuto, suku Hatularan, Posto Administrativo Laleia, Município de Manatuto, hela fatin ikus iha suku Hatularan, Posto Administrativo de Laleia, Município de Manatuto, Mate iha Beboro. _____

— Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hodi nune'e, nia fe'en ho oan mak sai herdeiro Lejítimariu: _____

—**Claudina da Costa**, Faluk, moris iha Manatuto, hela- fatin iha Suku Hatularan, Posto Administrativo de Laleia, Município de Manatuto. _____

—**Anastásia Bi Hare Gusmão**, klosan, moris iha Manatuto, hela- fatin iha Suku Lifau, Posto Administrativo de Laleia, Município de Manatuto. _____

—**Francisco Baros Gusmão**, klosan, moris iha Manatuto, hela- fatin iha Suku Hatularan, Posto Administrativo de Laleia, Município de Manatuto. _____

—**João Gusmão**, klosan, moris iha Manatuto, hela- fatin iha Suku Hatularan, Posto Administrativo de Laleia, Município de Manatuto. _____

— Ida ne'ebé nu'udar herdeirus, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito **João Gusmão**. _____

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial iha Baucau.

Cartóriu Notarial Baucau , Loron 01 de Agosto de 2019.

Notáriu,

Armando de Jesus Carvalho

ESTRATUBA PÚBLIKASAUN

— Ha'u sertifiká katak, loron ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de Baucau, iha no 197 no 198 Livro **Protokolu n° 06/2019** nian, hakerek tiha eskritura públiku ba HABILITASAUN HERDEIRUS BA **Luis Pereira** ,ho termu hirak tuir mai ne'e :

— iha loron 07.06.2018, **Luis pereira** , moris iha Baucau, suku Lavateri, Posto Administrativo Baguia, Município de Baucau, hela fatin ikus iha suku Tirilolo, Posto Administrativo de Baucau, Município de Baucau, Mate iha Tirilolo._____

— Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hodi nune'e, nia bei oan mak sai herdeiro Lejítimariu:_____

— **Vistor de Assis Belo**, klosan, moris iha Baucau, hela- fatin iha Suku Tirilolo, Posto Administrativo de Baucau, Município de Baucau._____

— Ida ne'ebé nu'udar herdeirus, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito **Luis Pereira**. _____

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial iha Baucau.

Cartóriu Notarial Baucau , Loron 06 de Agosto de 2019.

Notáriu,

Armando de Jesus Carvalho

ESTRATUBA PÚBLIKASAUN

— Ha'u sertifiká katak, loron ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de Baucau, iha no vol.1.01 no vol.1.02 Livro **Protokolu n° 06/2019** nian, hakerek tiha eskritura públiku ba HABILITASAUN HERDEIRUS BA **Raimundo Alexandre Belo** ,ho termu hirak tuir mai ne'e : _____

iha loron 03.08.2016, **Raimundo Alexandre Belo**, moris iha Baucau, suku Tequinomata, Posto Administrativo Laga, Município de Baucau, hela fatin ikus iha suku Tequinomata, Posto Administrativo de Laga, Município de Baucau, Mate iha Cai-Casa-Lari._____

— Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hodi nune'e, nia fe'en ho oan mak sai herdeiro Lejítimariu:_____

—**Domingas da Costa Belo**, Faluk, moris iha Baucau, hela- fatin iha Suku Tequinomata, Posto Administrativo de Laga, Município de Baucau._____

—**Juliana Antónia Belo**, klosan, moris iha Baucau, hela- fatin iha Suku Tequinomata, Posto Administrativo de Baucau, Município de Baucau._____

—**Tomásia da Costa Belo, kaben**, moris iha Baucau, hela- fatin iha Suku Bairro Pite, Posto Administrativo de Dom Aleixi, Município de Dili._____

— Ida ne'ebé nu'udar herdeirus, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito **Raimundo Alexandre Belo**.

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial iha Baucau.

Cartóriu Notarial Baucau , Loron 14 de Agosto de 2019.

Notáriu,

Armando de Jesus Carvalho

ESTRATUBA PÚBLIKASAUN

— Ha'u sertifiká katak, loron ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de Baucau, iha no 187 no 188 Livro **Protokolu n° 06/2019** nian, hakerek tiha eskritura públiku ba HABILITASAUN HERDEIRUS BA **Teresa Correia Vital** ,ho termu hirak tuir mai ne'e : _____

— iha loron 20.05.2019, **Teresa Coreia Vital**, moris iha Baucau, suku Seçal, Posto Administrativo Baucau, Município de Baucau, hela fatin ikus iha suku Seçal, Posto Administrativo de Baucau, Município de Baucau, Mate iha Seçal._____

— Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hodi nune'e, nia alin mak sai herdeiro Lejítimariu:_____

—**Mateus Correia**, klosan, moris iha Baucau, hela- fatin iha Suku Seçal, Posto Administrativo de Baucau, Município de Baucau._____

— Ida ne'ebé nu'udar herdeirus, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito **Teresa Correia Vital**. —

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial iha Baucau.

Cartóriu Notarial Baucau, Loron 07 de Agosto de 2019.

Notáriu,

Armando de Jesus Carvalho

ESTRATUBAPÚBLIKASAUN

Ha'u sertifika katak, loron ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de Manufahi, iha folla 86 no 87 Livro Protokolu n° 03/2019 nian, hakerek tiha eskritura públiku ba **HABILITASAUN HERDEIRUS BA Antonia Pinhiro**, ho termu hirak tuirmai ne'e : —

iha loron 03.07.2017, **Antonia Pinhiro**, faluk, moris iha Manufahi, suku de Letefoho, Posto Administrativo de Same, Minucipiu de Manufahi, hela -fatin ikus iha Municipiu de Manufahi, Mate iha Letefoho, Same, —

— Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hodi nune'e, oan : —

Israel Pinheiro Piedade Fátima, casado com Sriana Paula Sequeira ,sob regime comunhão de adqueridos, natural de Manufahi, de nacionalidade timorense, domiciliado no suco de Holarua, Posto Administrativo de Same, do Município de Manufahi —

Gregoriano Piedade Fátima, casado com Natalina de Jesus Gomes Sarmento, sob regime cominhão de adqueridos, natural de Manufahi, de nacionalidade timorense, domiciliado no suco de Holarua, Posto Administrativo de Same, do Município de Manufahi sai nu'udar herdeira lejitimária —

— Ida ne'ebé nu'udar herdeirus, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito , **Antonia Pinhiro**. —

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeirus ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial de Manufahi. —

— Cartóriu Notarial de Manufahi, 03 setembro 2019.

O Notáriu Publiku,

Lic, José António Barros Calvário

ESTRATUBAPÚBLIKASAUN

Ha'u sertifika katak, loron ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de Manufahi, iha folla 84 no 85 Livro Protokolu n° 03/2019 nian, hakerek tiha eskritura públiku ba **HABILITASAUN HERDEIRUS BA João da Costa**, ho termu hirak tuirmai ne'e : -

iha loron 17.11.2017, **João da Costa**, faluk, moris iha Manufahi, suku de Letefoho, Posto Administrativo de Same, Minucipiu de Manufahi, hela -fatin ikus iha Municipiu de Manufahi, Mate iha Letefoho, Same, —

— Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hodi nune'e, oan : —

Jorge da Costa, casado com Rosalina da Costa, sob regime comunga de adquerido, natural de Manufahi —

sai nu'udar herdeira lejitimária —

— Ida ne'ebé nu'udar herdeirus, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito , **João da Costa**. —

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeirus ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial de Manufahi. —

Cartóriu Notarial de Manufahi, 03 setembro 2019.

O Notáriu Publiku,

Lic, José António Barros Calvário

ESTRATUBAPÚBLIKASAUN

Ha'u sertifika katak, loron ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de Manufahi, iha folla 82 no 83 Livro Protokolu n° 03/2019 nian, hakerek tiha eskritura públiku ba **HABILITASAUN HERDEIRUS BA Manuel Verdial**, ho termu hirak tuirmai ne'e :

iha loron 15.08.2018, **Manuel Verdial**, klosan, moris iha Manufahi, suku de Letefoho, Posto Administrativo de Same, Minucipiu de Manufahi, hela -fatin ikus iha Municipiu de Manufahi, Mate iha Letefoho, Same, —

— Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hodi nune'e, oan : —

Marçal da Costa, casado com Rosa Sanches Pereira, sob regime comunga de adquerido, natural de Manufahi, de nacionalidade timorense, domiciliado no suco de Letefoho, Posto Administrativo de Same, do Município de Manufahi —

sai nu'udar herdeira lejitimária —

— Ida ne'ebé nu'udar herdeirus, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito , **Manuel Verdial**. —

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeirus ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial de Manufahi. —

Cartóriu Notarial de Manufahi, 03 setembro 2019.

O Notáriu Publiku,

Lic. José António Barros Calvário

ESTRATUBA PÚBLIKASAUN

Ha'u sertifika katak, lora ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de Manufahi, iha folla 75 no 76 Livro Protokolu n° 03/2019 nian, hakerek tiha eskritura públiku ba HABILITASAUN HERDEIRUS BA **Maria da Costa**, ho termu hirak tui mai ne'e:

iha lora 08.10.2018, **Maria da Costa**, faluk, moris iha Manufahi, suku de Letefoho, Posto Administrativo de Same, Muncipiu de Manufahi, hela -fatin ikus iha Muncipiu de Manufahi, Mate iha Letefoho, Same, —

— Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hodi nune'e, oan : —

Rosa da Costa Fernandes, viíva, natural de Manufahi, de nacionalidade timorense, domicilado no suco de Letefoho, Posto Administrativo de Same, do Município de Manufahi —

— sai nu'udar herdeira lejitimária —

— Ida ne'ebé nu'udar herdeirus, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito , **Maria da Costa**. —

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeirus ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial de Manufahi. —

Cartóriu Notarial de Manufahi, 03 setembro 2019.

O Notáriu Publiku,

Lic. José António Barros Calvário

ESTRATUBA PÚBLIKASAUN

Ha'usertifikakatak, lora ida-ne'e, iha kartóriu Notarial Manatuto, iha folha 13 e 14 Livro Protokolu n° 03/2019 nian, hakerek eskritura públiku ba HABILITASAUN HERDEIRU ba matebian **Inês Bui-Alas da Cunha**, ho termu hirak tuir mai ne'e, —

Iha lora 09, 12, 2017. **Inês Bui-Alas da Cunha**, klosan, moris iha Ilimano/Laclo, nacionalidade timor, hela fatin ikus iha suku Ilimano, Posto Administrativo Laclo ,Munisípio Manatuto —

— Matebian la husik hela testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hosik hela nia bisneta mesak mak hanesan tuir mai ne'e: —

— Nacionalidade timor, hela fatin iha suku Uma Caduac, Posto Administrativo Laclo, Munucipio Manatuto; —

— Nia mak nu'udar herdeira, tuir lei, laiha ema seluk bele konkore ho nia ba susesaun óbito (mate) **Inês Bui-Alas da Cunha**. —

— Ema sé de'it mak hatene kona- ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Kartóriu Notarial Manatuto.

Kartóriu Notarial, 05 Setembro 2019.

Notária Pública,

Lic. Flora Maria Xavier da Costa

ESTRATUBA PÚBLIKASAUN

Ha'u sertifika katak, lora ida-ne'e, iha kartóriu Notarial Manatuto, iha folha 15 to 16 Livro Protokolu n° 03/2019 nian, hakerek eskritura públiku ba HABILITASAUN HERDEIRU ba matebian **Sebastião Soares**, ho termu hirak tuir mai ne'e, —

Iha lora 06, 12, 2019 **Sebastião Soares**, kaben ho **Maria de Carvalho Soares**, moris iha Manatuto, nacionalidade timor, hela fatin ikus iha suku Ailili, Posto Administrativo Manatuto, Munisípio Manatuto, mate iha Guarda-Iliheu Manatuto; —

— Matebian la husik hela testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hosik hela nia fen no oan sira mak hanesan tuir mai ne'e: —

— Fen; —

— **Maria de Carvalho Soares**, faluk, moris iha Manatuto, nacionalidade Timor, hela fatin iha suku Ailili, Posto administrativo Manatuto, Munisípio Manatuto; —

— Oan; —

— **Juliana Soares**, kaben ho **João de Fátima**, moris iha Saulidun/Manatuto, nacionalidade Timor, hela fatin iha suco Sau, Posto Administrativo Manatuto, Município Manatuto —

—**Luciana do Carmo Soares**, klosan, moris iha Manatuto, nacionalidade Timor, hela fatin iha suku Ailili, Posto Administrativo Manatuto, Municipio Manatuto—

—sira ne'e nu'udar herdeiros, tuir lei, laiha ema seluk bele konkore ho sira ba susesaun óbito (mate) **Sebastião Soares**.—

-Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Kartóriu Notarial Manatuto.

Kartóriu Notarial, 05 Setembro 2019.

Notária,

Licenciada. Flora Maria Xavier da Costa

EXTRATO

—Certifico que, por escritura de três de setembro de dois mil e dezenove, lavrada a folhas sessenta e nove, oitenta e um do Livro de Protocolo número 03 / 2019 Cartório Notarial Manufahi, Rua de Holarua, Same, Manufahi foi constituída uma associação que se rege pelas cláusulas seguintes:—

Denominação: "**Associação de Exploração do Turismo de Manufahi**".—

Sede social: na Rua Francisco Xavier do Amaral, Suco de Letefoho, Posto administrativo de Same, Município de Manufahi.—

Duração: tempo indeterminado.—

A associação Tem por objecto :—

- 1). Ser como gestor creativo e inovativo do turismo de Manufahi
- 2). Promover habilidade de criação de empregos sustentaveir em elevar o crescimento economico domestic de Manufahi

Orgãos Sociais da Associação:

- a) **Assembleia Geral.**
- b) **Administração**
- c) **Conselho Fiscal.**

Forma de obrigar

- **A associação obriga-se com a assinatura pelo** um Presidente, um Secretário e um Vogal.

Manufahi, 03 de setembro de 2019

O Notária

Lic, José António Barros Calvário

EXTRATO

—Certifico que, por escritura de dois de Setembro de dois mil e dezanove lavrada a folhas centos e seis, e a folhas centos e sete, do livro de Protocolo número 13 volume II/ 2019 do Cartório Notarial Dili, na Avenida Cândido, Beboradili, foi constituída uma **Fundação** que se rege, entre outras, pelas cláusulas seguintes:—

Denominação : Fundação sem fins lucrativos denominada "FUNDAÇÃO SIÊNCIA TECNOLOGIA E AGRICULTURA, de Timor Leste; doravante designada" (FSTA)". A Fundação tem a sua sede no Suco de Culu Hun, Posto Administrativo de Cristo Rei, Município de Díli.—

—**Duração: tempo indeterminado.**—

—A Fundação tem como finalidade :—

- a. Consolidar os intelectuais do ex-Resistencia para continuar contribuir do Desenvolvimento nacional.—
- b. Estabelecimento educação Vocacional Agrícola e Nutrição para contribuir os Ex-Juventude Resistencia do terra de amor de Timor-Leste.
- c. Promover e pro ativo de actividades social, economia, cultura, formação formal e educação não formal.—
- d. Consolidar Jovens produtivo para partisipar a praticar actividades de agricultura.—
- e. Consolidar Jovens Resistencia para criar um actividades produtivo agricutar, pescas e veterinaria.—
- f. Desenvolver o setor hospitalidades, touristico e hotelaria.—
- g. Criar um actividades pesquisa (agricultura, pesca e venetaria, fabricação de equipamentos de agricultura).—
- h. Preservar a Cultura Timor Leste e realizar pesquisas sobre a historia e os patromonios dos reis antes da era da independencia.—

Orgãos da Fundação:

- a). O Conselho de Administração—
- b). O Conselho Fiscal;—

Forma de obrigar :

— Os actos de gestao corrente incubirão a qualquer um dos membros do Conselho de Administração, vinculando-se a Fundação pela assinatura de, pelo menos, dois membros, dois membros do Conselho de Administração, com excepcao de actos bancários, para os quais a Sociedade se vincula conforme estatutos.—

Está conforme ao original.

Cartório Notarial de Díli, 02 de Setembro de 2019

O Notário,

Lic, Agostinho Goncalves Vieira

EXTRATO

— Certifico que, por escritura de dois de Setembro de dois mil e dezanove lavrada a folhas centos e três, a folhas centos e quatro e a folhas centos e cinco, do livro de Protocolo número 13 volume II/2019 do Cartório Notarial Dili, na Avenida Cândido, Bebora-Dili, foi constituída uma **Associação** que se rege, entre outras, pelas cláusulas seguintes:

Denominação: Associação sem fins lucrativos denominada "Associação Resistência Nacional dos Estudantes de Timor", também designada por (Renetil), a associação têm a sua sede provisoria na Aldeia de Halibur. no suco de Motael, município de Dili. _____

Duração: tempo indeterminado. _____

Associação Resistência Nacional dos Estudantes de Timor tem como finalidade _____

1. A continuada luta pela libertação e dignidade do povo Maubere, a defesa da independência da República Democrática de Timor-Leste e a implementação de valores socioculturais de solidariedade, justiça e democracia num Estado de Direito em Timor-Leste. _____
2. O desenvolvimento da democracia e do estado social em Timor-Leste dentro de uma lógica de sociedade justa, democrática e inclusiva. _____
3. A promoção e desenvolvimento das atividades de pesquisas estratégicas para apoiar os órgãos de decisão política nacional e do desenvolvimento nacional. _____

Órgãos da Fundação:

a) Assembleia Geral _____

b).O Conselho de Administração _____

c).O Conselho Fiscal; _____

Forma de obrigar :

— Os actos de gestao corrente incubirao a qualquer um dos membros do Conselho de Administracao, vinculando-se a Associacao pela assinatura de, pelo menos, dois membros dois membros do Conselho de Administracao, com excepção de actos bancarios, para os quais a Sociedade se vincula conforme estatutos. _____

Está conforme ao original.

Cartório Notarial de Dili, 02 de Setembro de 2019

O Notário,

Lic, Agostinho Goncalves Vieira

EXTRATO

— Certifico que, por escritura de quinze do mês de Agosto do ano de dois mil e dezanove, lavrada a folhas sessenta e sete, a folhas sessenta e oito e a folhas sessenta e nove, do livro de Protocolo número 13v-II/2019 do Cartório Notarial Dili, na Avenida Cândido, Bebora-Dili, foi constituída uma **Associação** que se rege, entre outras, pelas cláusulas seguintes:-

Denominação: Associação sem fins lucrativos denominada Associação Foinxae e Hahu Futuru Timor também designada abreviadamente (FOHAFUTI) A Associação tem a sua sede na Aldeia de Mota Ulun, suco de Becora, município de Díli, ; _____

—Duração: tempo indeterminado. _____

—FOHAFUTI tem como fim, _____

1. Promover a educação no Ensino Recorrentes na area do treinamento, po rmeio da difusão de conceitos direitos e praticas de ensino recorrente para criança e jovens tambem adultos e idosos para preparar uma boa future que de vir, _____
2. Criar oportunidade para Associação de todas na objectivos sobre servisu voluntario para ajudar comunidade que prezizam. _____
3. Promover os direitos da educação e do treinamento prestar comunidade para o exercicio de todos treinamentos _____
4. Promover a boa administração e finanças. _____
5. Desemvolver o apoiar dezemvolvimento de estudos e pesques as cientifica nas areasno ensino recorrente sem comunitario e social, na ambiental e outras

Órgãos da Associação:

a) Assembleia Geral. _____

a).O Conselho de Administração _____

b).O Conselho Fiscal _____

_____ Forma de obrigar: _____

—A Associação obriga-se pela intervenção do Presidente do Conselho da Direção. _____

Está conforme ao original.

Cartório Notarial de Dili, 09 de Agosto de 2019

O Notário,

Lic, Agostinho Goncalves Vieira

EXTRATO

— Certifico que, por escritura de seis do mês de Setembro do ano de dois mil e dezanove, lavrada a folhas cento e vinte e seis, a folhas centos e vinte e sete e a folhas centos e vinte oito, do livro de Protocolo número 13 v-II/2019 do Cartório Notarial Dili, na Avenida Cândido, Beborá-Dili, foi constituída uma **Associação** que se rege, entre outras, pelas cláusulas seguintes: _____

Denominação : Associação sem fins lucrativos denominada Associação Turizmu Marítima iha Timor Leste também designada abreviadamente (ATMTL) A Associação tem a sua sede o suco de Lecidere, município de Dili, ; _____

— Duração: tempo indeterminado. _____

— **ATMTL** tem como fim, _____

1. Promover o turismo de base marinha em Timor-Leste como um destino de turismo sustentável de renome mundial, com benefícios económicos tanto para empresas privadas como para comunidades locais em Timor-Leste e para o Estado; _____
2. Construir parcerias de turismo com o Governo, comunidades, indústria, partes interessadas na pesquisa e conservação para auxiliar o desenvolvimento do turismo marítimo sustentável e gerir e proteger de forma sustentável os ecossistemas marinhos e a biodiversidade, globalmente significativos, de Timor-Leste; _____
3. Disponibilizar liderança representativa dos membros do setor ao Governo e parceiros de desenvolvimento com assessoria técnica para fazer lobby e aconselhar o Governo sobre o desenvolvimento do destino, a capacidade de mercado, o risco de impacto de mercado e políticas de estímulo como vistos turísticos gratuitos, rotas de navegação e mudanças de velocidade, desenvolvimento descentralizado e a proteção do valor do património em destinos rurais remotos; _____
4. Proporcionar uma experiência de turismo de classe mundial e de alta qualidade, reforçando o papel das áreas marinhas protegidas nas comunidades locais e apoiando a proteção e gestão eficaz dos ecossistemas marinhos e costeiros de Timor-Leste, da biodiversidade e dos recursos naturais; _____
5. Apoiar e promover o turismo marítimo de base comunitária, a favor dos pobres, particularmente nas zonas rurais, para garantir que as empresas de turismo beneficiam as comunidades locais, criam meios de subsistência locais e capacidade humana e melhoram o bem-estar humano; _____
6. Apoiar uma melhor compreensão, conservação e desenvolvimento de empresas sustentáveis de ecoturismo marinho, através da pesquisa, monitorização e avaliação de ativos e atividades de turismo marítimo; _____
7. Introduzir as melhores práticas mundiais para as diretrizes dos operadores de turismo marítimo e adaptá-las de acordo com as condições, códigos de prática e acreditação de

Timor-Leste em operações específicas, incluindo, mas não se limitando a: _____

- Natação, snorkeling, mergulho e mergulho livre; _____
- Observação de cetáceos e vida selvagem; _____
- Pesca desportiva e caça submarina; _____
- Investigação em ciências marinhas; _____
- Empreendimentos turísticos costeiros, como resorts e atracagem de navios; _____
- Segurança de embarcações, tripulação e passageiros; _____
- Credenciamento de guias de turismo, padrões de formação e qualificação; _____
- Gestão e fiscalização de rotas de navegação e velocidades tendo em conta espécies migratórias e espécies residentes de cetáceos e pontos significativos de vida selvagem; _____

8. Promover a proteção e conservação dos ativos de turismo marítimo de Timor-Leste, o mar e a costa, através da gestão integrada das bacias hidrográficas e apoiar o desenvolvimento e implementação de políticas, regulamentos e / ou códigos de conduta apropriados para o turismo marinho, desenvolvimento costeiro, pescas e outros potenciais impactos marinhos; _____
9. Assumir funções relevantes de publicidade e marketing para desenvolver e promover produtos, atrações, experiências e destinos de turismo marítimo; _____
10. Desenvolver uma força de trabalho de turismo marítimo bem treinada, apoiada com investimento em educação de turismo marítimo e formação profissional; _____
11. Assumir a liderança no serviço de todos os operadores de turismo marítimo através do estabelecimento e promulgação de padrões, códigos de conduta e diretrizes mínimas de saúde, segurança, proteção e meio ambiente, em conformidade com os padrões e regulamentações de segurança marítima mínima nacional e internacional, no quadro da Organização Marítima Internacional (OMI) e da Organização Internacional do Trabalho (OIT)
12. Salvar os ativos de turismo marítimo, definindo capacidades de transporte e, quando apropriado, instigando taxas apropriadas de acesso e uso em cooperação com departamentos governamentais apropriados e agências locais de gestão de áreas protegidas marinhas _____

— Órgãos da Associação: _____

a) Assembleia Geral. _____

a).O Conselho de Administração _____

b).O Conselho Fiscal _____

—Forma de obrigar: _____

—A Associação obriga-se pela intervenção do Presidente do Conselho da Direção. _____

Está conforme ao original.

Cartório Notarial de Dili, 06 de Setembro de 2019

O Notário,

Lic. Agostinho Goncalves Vieira

DESPACHO Nº 17/VM – MAE/VIII/ 2019

Nomeação dos membros do Grupo Técnico Permanente para a Descentralização e Poder Local

Considerando que o Programa do VIII Governo Constitucional, assumiu o compromisso de dar continuidade à estratégia de descentralização administrativa subjacente e à aprovação do Decreto-Lei n.º3/2016, de 16 de março;

Considerando que através do Decreto-Lei n.º3/2016, de 16 de março, republicado pelo Decreto-Lei n.º9/2018, foi criado o Grupo Técnico Permanente abreviadamente designado GTP, com a missão de preparar as propostas, as estratégias, os estudos e os relatórios que serão objeto de discussão e deliberação do Grupo Técnico Interministerial e promover a sua execução;

Considerando que importa reativar o funcionamento do Grupo Técnico Permanente, de forma a retomar o processo de implementação de reforma da administração local e a aumentar e melhorar os bens e serviços públicos que por esta são prestados aos cidadãos.

Assim,

Ao abrigo do disposto pelo artigo 145º do Decreto-Lei n.º3/

2016, de 16 de março, republicado pelo Decreto-Lei n.º9/2018, nomeio os membros abaixo identificados para integrarem o Grupo Técnico Permanente para a Descentralização e Poder Local:

- a) Amândio Paulino Gastão do Rosário de Sousa, Diretor-Geral da Descentralização Administrativa (DGDA);
- b) Hermes da Rosa Correia Barros, Diretor-Geral da Administração e Finanças (DGAF);
- c) Adérito Manuel Alves Guterres, Diretor Nacional do Secretariado de Apoio à Instalação dos Municípios (DN SAIM);
- d) Sebastião José Luís dos Santos Pereira, Diretor Nacional da Administração Local (DNAL);
- e) Maria Goretti Marques Belo, Diretora Nacional para a Modernização Administrativa Local (DNMAL);
- f) Egas José Caetano, Diretor Nacional de Apoio à Administração dos Sucos (DNAAS);
- g) Egídio de Jesus Alves, Diretor Nacional de Planeamento, Finanças e Património (DNPFP);
- h) Maria Odete Barros Florindo, Diretor Nacional de Administração e Recursos Humanos (DNRH);
- i) Valente de Fátima Miranda, Diretor Nacional de Planeamento e Finanças Municipais (DNPFM).

Conforme o disposto pela alínea a), do artigo 145º do Decreto-Lei n.º3/2016, de 16 de março, republicado pelo Decreto-Lei n.º9/2018, preside aos trabalhos do Grupo Técnico Permanente o Vice-Ministro da Administração Estatal.

Publique-se.

Díli, 26 de Agosto de 2019

Abílio José Caetano

Vice-Ministro e Ministro interino

Que dispõe sobre o calendário dos exames nacionais para a conclusão do ensino básico e secundário e aprova o Manual para os Exames Nacionais do Ano Letivo de 2019

Considerando a prática atual de realização de exame nacional como método principal para a avaliação do aluno quando da conclusão dos níveis de ensino básico e secundário;

Reconhecendo a falta atual de regulamentação devida do currículo do terceiro ciclo e o sistema de avaliação dos alunos no ensino secundário, esta que é uma situação consequente dos desafios existentes para assegurar um enquadramento jurídico integral;

Considerando a necessidade em prever um nível mínimo de segurança jurídica para assegurar o cumprimento dos princípios basilares do procedimento administrativo, tal como aprovado pelo Decreto-Lei n.º 32/2008, de 27 de agosto;

Observando a necessidade de determinar as datas dos exames nacionais relativos à conclusão do ensino básico e secundário com a antecedência necessária, assim prevendo um período suficiente para a preparação dos alunos e, ao mesmo tempo, para a implementação das atividades necessárias para a realização dos mesmos por parte do Ministério da Educação, Juventude e Desporto;

Assim, o Ministro da Educação, Juventude e Desporto ao abrigo do disposto na alínea e) do número 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 14/2018, de 17 de agosto decide que:

1. As datas de realização dos exames finais referentes à conclusão do ensino básico são as seguintes:
 - Matemática e Língua Inglesa – dia 14 de outubro de 2019;
 - Língua Portuguesa e História e Geografia – dia 15 de outubro de 2019;
 - Ciências Físico-Naturais e Língua Portuguesa – dia 16 de outubro de 2019;
2. As datas de realização dos exames finais referentes à conclusão do ensino secundário geral são as seguintes:
 - Matemática e Língua Inglesa – dia 14 de outubro de 2019;
 - Língua Portuguesa, História e Química – dia 15 de outubro de 2019;
 - Biologia, Sociologia, Física e Geografia – dia 16 de outubro de 2019;
3. As datas de realização dos exames finais referentes à conclusão do ensino secundário técnico-vocacional são as seguintes:
 - Matemática, Métodos Quantitativos e Língua Inglesa – dia 14 de outubro de 2019;
 - Língua Portuguesa, Física, Química, Biologia, Economia, Economia e Métodos Qualitativos, Sociologia, Geografia e História da Moda (Linha do Tempo da Moda) – dia 15 de outubro de 2019;
4. Aprova o Manual do Exame Nacional para o Ano Letivo de 2019, o qual determina o processo para a elaboração e realização dos exames nacionais, nomeadamente os responsáveis para a sua elaboração e monitorização, impressão dos documentos relevantes, locais da realização dos exames e os valores para a aprovação e reprovação do aluno e se encontra em Anexo a este despacho.

Publique-se

Díli, 03 de 09 de 2019

A Ministra da Educação, Juventude e Desporto

Dulce de Jesus Soares

MANUAL DO EXAME NACIONAL

ANO LETIVO DE 2019

DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO ESCOLAR

Í N D I C E

I. INTRODUÇÃO	4
II. OBJETIVO	
III. ORGANIZAÇÃO DOS EXAMES FINAIS	
1. Estrutura	
a. Comissão Organizadora Nacional	
b. Membros da Comissão Nacional	5
2. Tarefas	
a. Competências Definidas	6
b. Membros da Comissão Municipal	7
IV. PLANEAMENTO DOS EXAMES FINAIS	8
1. Processo de Elaboração das Provas	
a. Primeira Fase	
b. Segunda Fase	
2. Implementação dos Exames Finais	9
a. Objetivo	
b. Tipo de Exame	
c. Disciplinas dos Exames	
d. Horário dos Exames	
e. Horário das Diversas Atividades dos Exames	10
f. Entidade Responsável pela Organização dos Exames Finais	
V. CANDIDATOS AOS EXAMES FINAIS	11
1. Requisitos	
2. Número de Candidatos por Municípios	
3. Total dos Finalistas por Nível do Ensino	

VI. ESTRATÉGIAS PARA A REALIZAÇÃO DOS EXAMES	12
1. <i>Local de Realização dos Exames</i>	
a. Escola 3 ^o ciclo do Ensino Básico	
b. Escola Secundária Geral	
c. Escola Secundária Técnica Vocacional	
2. <i>Estrutura de Exame</i>	13
a. Tipo de Questões	
b. Percentagem Total por Nível do Ensino	
c. Número de pontos por Tipo de Questão	
3. <i>Média Final</i>	
a. Fórmula para o Cálculo da Média Final	
b. Escala de Avaliação	
VII. CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO	14
1. <i>Aprovado</i>	
2. <i>Reprovado</i>	
VIII. NORMAS PARA ALUNOS CANDIDATOS E VIGILANTES AO EXAME FINAL	15
1. <i>Introdução</i>	
2. <i>Direitos, Deveres e Restrições para os Finalistas</i>	
a. Direitos	
b. Deveres	
c. Restrições	
3. <i>Direitos, Deveres e Restrições para Vigilantes</i>	
a. Direitos	
b. Deveres	
c. Restrições	
IX. REALIZAÇÃO DOS EXAMES FINAIS	16
1. <i>Provas de Exames</i>	
2. <i>Entregue de Documentos</i>	
3. <i>Elaboração dos Documentos</i>	
4. <i>Vigilantes</i>	
5. <i>Correção das Provas</i>	
6. <i>Relatório dos Resultados dos Exames</i>	
7. <i>Aprovação Final</i>	
8. <i>Anúncio a Nível Nacional e Distribuição de Impressos</i>	17
9. <i>Calendário dos Exames</i>	
10. <i>Duração dos Exames</i>	
X. FINANCIAMENTO DOS EXAMES FINAIS	

LINTRODUÇÃO

Tendo como base o DESPACHO N.º 026 que dispõe sobre o calendário do Exame Nacional e do Exame Local 2019, procedeu-se à elaboração do presente Manual, que surgiu da necessidade de planificar a realização dos Exames Finais de forma a orientar os diversos intervenientes neste processo.

Para tal, é necessário que todos os agentes de Educação, quer a nível Nacional quer a nível Municipal compreendam e implementem com rigor as orientações estipuladas neste Manual.

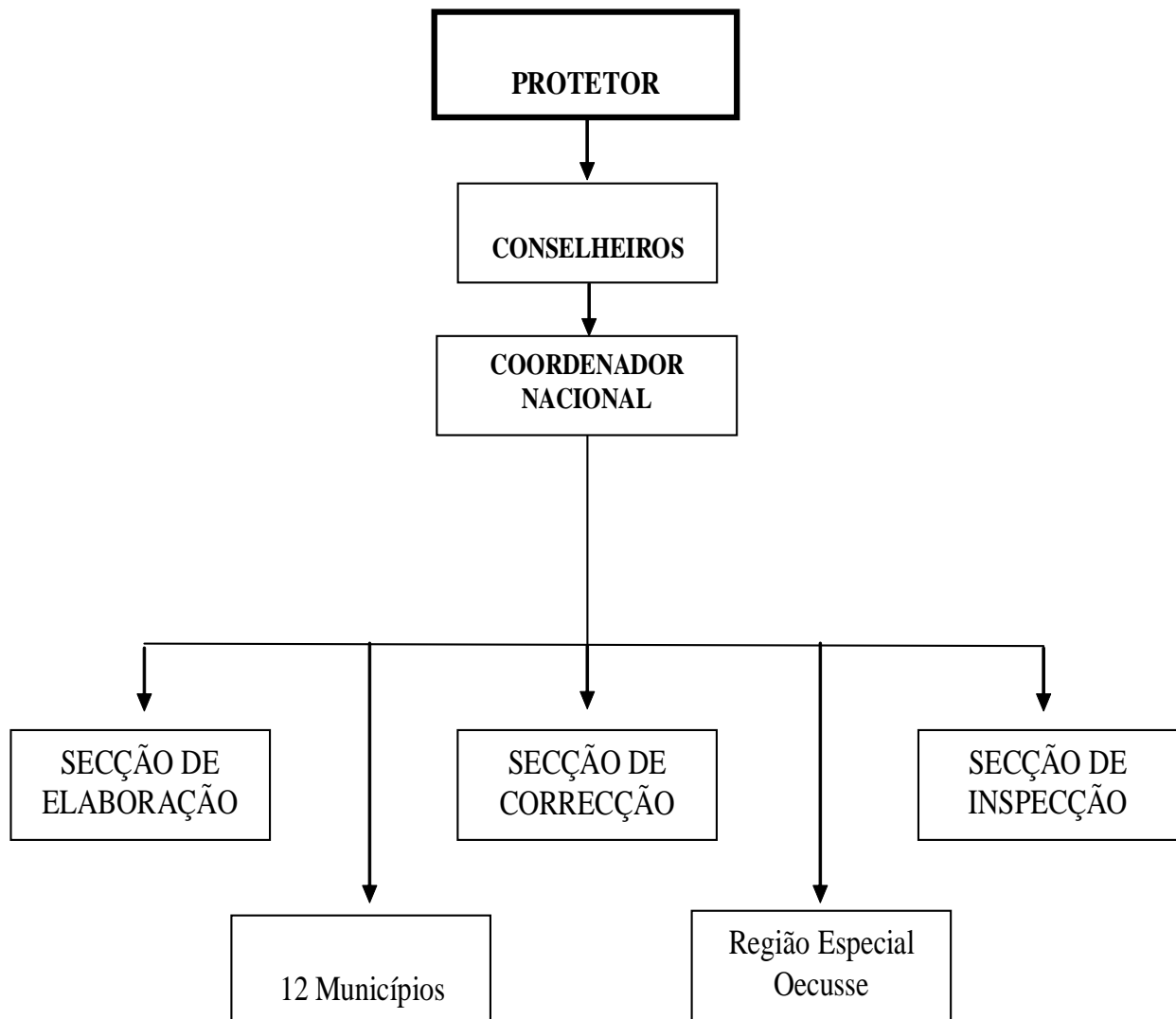
II. OBJECTIVO

Garantir a realização dos Exames Finais de uma forma credível, responsável e em conformidade com a Política Nacional do Ministério da Educação, Juventude e Desporto.

III. ORGANIZAÇÃO DOS EXAMES FINAIS

1. Estrutura

a. Comissão Organizadora Nacional



a. MEMBROS DA COMISSÃO NACIONAL :

Protector	Sr. Dulce de Jesus Soares Ministro da Educação Juventude e Desporto Sr. João Zacarias Freitas Soares Vice-Ministro da Educação Juventude e Desporto
Conselheiro	Sr. Cidálio Leite, Med Diretor Geral Pré-Escolar e EB do MEJD Sr. Luís Fernandes Diretor Geral do Ensino Secundário do MEJD Sr. Antoninho Pires Diretor Geral Política, Planeamento e Parcerias do MEJD Sr. Evaristo Maria de Jesus Inspetor-Geral da MEJD
Coordenador Nacional	Sr. Fernando Mouzinho Gama Coordenador da Unidade Currículo Nacional do ME Sr. José António Cardoso Tilman dos Santos Rosário Chefe do Departamento de Avaliação Escolar
Secretariado	Sr. Ambrosio de Jesus Cham (Membro)
Tesoureiro	Sr. João Gusmão (Coordenador) Sr. Joaquim Morais e a equipa das Finanças (Membro)
Impressão	INTL
Empacotamento/Distribuição	Sr. José António Cardoso Tíman S. Rosário (Coordenador)
Secção de Verificação	Equipa conjunta
Secção de Correção	Sr. José António Cardoso Tíman S. Rosário (Coordenador) Sr. Domingos Belo (Membro)

	Competências definidas
Protetor	Apoiar e assegurar a realização dos Exames Finais; Responsabilizar-se perante o Conselho de Ministros; Delegar competências nos restantes membros da Comissão Nacional.
Conselheiros	Supervisionar as atividades do Exame Final; Motivar os restantes membros da comissão organizadora; Dar sugestões aos Coordenadores Nacionais; Responder às consultas dos Coordenadores Nacionais.
Coordenador / Vice Coordenador Nacional	Responsabilizar-se pelas atividades e pelas finanças perante o Diretor Geral do MEJD; Traçar os programas e estratégias de realização; Assinar e responsabilizar-se pelos documentos oficiais; Responsabilizar-se pelas informações sobre o Exame Final nos meios de comunicação social (Jornais, Rádio e TV); Esclarecer dúvidas que surjam acerca do Exame Final; Apresentar informações ao Diretor Geral do MEJD; Fazer relatório final a Sr. Ministro do MEJD.
Membros do Secretariado	Responsabilizar-se pelos aspetos organizativos e administrativos do Exame Final; Convocar e dirigir as reuniões de trabalho com as Secções da Comissão; Atender as necessidades da Comissão Nacional e da Comissão Municipal; Preparar a correspondência; Elaborar o relatório do trabalho e apresentá-lo aos Coordenadores; Redigir os pontos; Calcular o total de Impressão dos Pontos e Diplomas; Preparar o relatório sobre todo o processo dos Exames Finais.
Tesoureiro	Responsabilizar-se pelo orçamento de Exame Final; Atender às propostas Orçamentais da Comissão; Planear o uso do orçamento; Assinar todos os documentos relativos ao orçamento; Elaborar um relatório orçamental acompanhado das respetivas provas e apresentá-lo aos Coordenadores Nacionais.
Secção de Correção	Responsabilizar-se pela correção de todos os Exames dos alunos; Definir as estratégias de correção; Coordenar as secções das Comissões Municipais; Apresentar as necessidades da secção de correção ao Coordenador; Calcular o total de Alunos Finalistas; Apresentar o relatório de correção aos Coordenadores.
Secção de Recolha dos Itens	Responsabilizar-se pela recolha dos pontos existentes; Organizar a equipa de recolha; Verificar os pontos recolhidos conforme o nível de ensino; Relatar o processo de recolha ao Coordenador;
Secção de Verificação	Responsabilizar-se pela verificação dos pontos; Organizar a equipa de verificação; Verificar os pontos conforme os critérios estabelecidos; Relatar o processo de verificação ao Coordenador;

b. MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL:Secretariado	Chefes Departamentos do Ensino Básico, Ensino Secundário Geral e Ensino Secundário Técnico Vocacional
--	---

Coordenador Municipal	Diretor Municipal da Educação
------------------------------	-------------------------------

Coordenador Municipal	Responsabilizar-se pelas atividades dos Exames Finais, o sigilo dos documentos de Exames pela Comissão Organizadora Municipal Responsabilizar-se pelas decisões tomadas a nível Municipal. Assegurar o cumprimento das normas estipuladas no Manual dos Exames Finais; Convocar e dirigir as reuniões da Comissão Organizadora Municipal; Definir as estratégias de vigilância a nível Municipal; Assinar e responsabilizar-se pelos documentos oficiais; Orientar as atividades das Secções da Comissão Organizadora Municipal; Atender as necessidades da Comissão e das escolas Organizadoras; Apresentar um relatório ao Coordenador Nacional
Secretariado	Responsabilizar-se pelos aspetos organizativos e administrativos do Exame Nacional; Organizar e dirigir as reuniões de trabalho com as diversas secções na ausência do Coordenador Municipal; Definir as estratégias de vigilância, a Nível Municipal; Relatar informações do Exame Nacional a nívelMunicipal; Elaborar o relatório e apresentá-lo ao Coordenador Municipal.

IV. PLANEAMENTO DOS EXAMES FINAIS

1. Processo de Elaboração dos Pontos:

Primeira fase: - Elaboração dos Pontos é feita por uma equipa de professores do 3º Ciclo Ensino Básico, ESG/ ETV, por disciplinas, a nível Nacional

Segunda Fase: - Editar os pontos dos Exames Finais.

- Redigir os pontos
- Rever os itens redigidos pela equipa nacional.
- Impressão dos pontos e Diplomas
- Distribuição dos pontos e Diplomas

1. Implementação do Exame Final:

a. Objetivo do Exame

Avaliar os Alunos Finalistas do 9º ano do 3º ciclo Ensino Básico, 12º ano do Ensino Secundário Geral e 12º ano do Ensino Secundário Técnico Vocacional

b. Tipo de Exame

- Exame Nacional

c. Disciplinas de Exame

3º CICLO DO ENSINO BÁSICO

No	Disciplina
1.	Português
2.	Inglês
3.	Matemática
4.	Ciências Físico-Naturais
5.	História e Geografia

ENSINO SECUNDÁRIO GERAL

No	Ciências e Tecnologias	No	Ciências Sociais e Humanidade
1	Português	1	Português
2	Inglês	2	Inglês
3	Matemática	3	Economia e Métodos Quantitativos
4	Física	4	História
5	Biologia	5	Geografia
6	Química	6	Sociologia

ENSINO SECUNDÁRIO TÉCNICO VOCACIONAL

No	Escola Técnica	No	Escola Economia e Comércio
1	Português	1	Português
2	Inglês	2	Inglês
3	Matemática	3	Matemática
4	Física e Química	4	Economia Métodos Quantitativos
5	Física	5	Economia
6	Economia	6	Sociologia

No	Escola Hotelaria e Turismo	No	Escola Agricultura e Pescas
1	Português	1	Português
2	Inglês	2	Inglês
3	Matemática	3	Matemática
4	Economia Métodos Quantitativos	4	Biologia
5	Geografia e Sociologia		
6	Química		
7	Economia		
8	História da Moda, Linha do tempo Moda		

a. HORÁRIO : EXAMENACIONAL

3º CICLO DO ENSINO BASICO

Data	Duração	Disciplinas	Observação
Segunda-Feira 14-10-2019	07.45-08.00	Preenchimento folhas de resposta	Alunos e Vigilantes
	08.00-10.00	Matemática	
	10.00-10.20	Intervalo	Alunos e Vigilantes
	10.20-10.35	Preenchimento folhas de resposta	
	10.35-12.35	Inglês	
Terça-Feira 15-10-2019	07.45-08.00	Preenchimento folhas de resposta	Alunos e Vigilantes
	08.00-10.00	Português	
	10.00-10.20	Intervalo	
	10.20-10.35	Preenchimento folhas de resposta	
	10.35-12.35	História e Geografia	Alunos e Vigilantes
Quarta-Feira 16-10-2019	07.45-08.00	Preenchimento folhas de resposta	Alunos e Vigilantes
	08.00-10.00	Ciências Físico-Naturais	
	10.00-10.20	Intervalo	
			Alunos e Vigilantes

ENSINO SECUNDÁRIO GERAL: (CT, CSH)

Data	Duração	Disciplinas	Nível do Ensino
Segunda-Feira 14-10-2019	07.45-08.00	Preenchimento folhas de resposta	Alunos e Vigilantes (CT) (CSH)
	08.00-10.00	Matemática	
	08.00-10.00	Economia e M Quantitativos	Alunos e Vigilantes (CT,CSH)
	10.00-10.20	Intervalo	
	10.20-10.35	Preenchimento folhas de resposta	
10.35-12.35	Inglês		
Terça-Feira 15-10-2019	07.45-08.00	Preenchimento folhas de resposta	Alunos e Vigilantes (CT,CSH)
	08.00-10.00	Português	
	10.00-10.20	Intervalo	Alunos e Vigilantes (CT) (CSH)
	10.20-10.35	Preenchimento folhas de resposta	
	10.35-12.35	Química	
10.35-12.35	História		
Quarta-Feira 16-10-2019	07.45-08.00	Preenchimento folhas de resposta	Alunos e Vigilantes (CT) (CSH)
	08.00-10.00	Biologia	
	08.00-10.00	Sociologia	Alunos e Vigilantes (CT) (CSH)
	10.00-10.20	Intervalo	
	10.20-10.35	Preenchimento folhas de resposta	
	10.35-12.35	Física	Alunos e Vigilantes (CT) (CSH)
	10.35-12.35	Geografia	

ENSINO SECUNDÁRIO TÉCNICO VOCACIONAL:ET, EEC, EHT e Agricultura e Pescas(AP)

Data	Duração	Disciplinas	Nível do Ensino
Segunda-Feira 14-10-2019	07.45-08.00	Preenchimento folhas de resposta	Alunos e Vigilantes (ET,EEC,EHT e AP)
	08.00-10.00	Matemática	
	08.00-10.00	Economia e M Quantitativos	Alunos e Vigilantes (ET,EEC,EHT e AP)
	10.00-10.20	Intervalo	
	10.20-10.35	Preenchimento folhas de resposta	
10.35-12.35	Inglês		
Terça-Feira 15-10-2019	07.45-08.00	Preenchimento folhas de resposta	Alunos e Vigilantes (ET,EEC,EHT e AP)
	08.00-10.00	Português	
	10.00-10.20	Intervalo	<u>Escola Técnica</u> Alunos e Vigilantes Física e Química Física e Química Física e Química Física Física e Química Economia Física e Química Física e Química Física e Química Física e Química
	10.20-10.35	Preenchimento folhas de resposta	
	10.35-12.35	Téc. de construção civil	
	10.35-12.35	Téc. de carpintaria e marcenaria	
	10.35-12.35	Téc. de eletrónica, áudio, video e TV	
	10.35-12.35	Téc. de linguagem de programação	
	10.30-12.35	Téc. de multimédia	
	10.30-12.35	Téc.de ges. equipamentos informáticos	
	10.30-12.35	Téc. de artes gráficas	
	10.30-12.35	Téc. de eletricidade	
	10.30-12.35	Téc. de mecânica automóvel	
	10.30-12.35	Téc. de mecânica	
	10.20-10.35	Preenchimento folhas de resposta	
	10.35-12.35	Téc. de comércio	
	10.35-12.35	Téc. de secretariado	
	10.35-12.35	Téc. de contabilidade	
	10.20-10.35	Preenchimento folhas de resposta	<u>Escola Hotelaria e Turismo</u> Química Geogra + Sociologia, Econo MQ Economia Hist da Mod, Linha do tem e Moda
10.35-12.35	Téc. de cuidado e estética do cabelo		
10.35-12.35	Téc. de turismo e hotelaria		
10.35-12.35	Téc. de alimentação e bebidas		
10.35-12.35	Téc. de esti, mod e confeç de vestuá		
10.20-10.35	Preenchimento folhas de resposta	<u>Escola Agricultura e Pescas</u> Biologia Biologia	
10.35-12.35	Téc. de produção agrária		
10.35-12.35	Téc. de pescas		

a. Horário das Diversas Atividades e Datas / Cronograma do Trabalho

No.	Atividades	Data	Nível de Ensino
1.	Realização do Exame Nacional	14, 15, 16 de Outubro de 2019	EB, ES / ETV
2.	Realização do Exame Local	17,18,19 de Outubro de 2019	EB, ES / ETV
3.	Os documentos de Exame Nacional em especial as folhas da resposta serão transportados para a Unidade do Currículo Nacional, acompanhados pelos Diretores Municipais com a segurança da PNTL	17 e 18 de Outubro de 2019	EB, ES / ETV
4.	Correção dos Pontos do Exame Nacional	21-Out- 12 de Nov 2019	EB, ES / ETV
5.	Validação dos Pontos do Exame Nacional	13 de Nov-29 de Nov de 2019	EB, ES / ETV
6.	Aprovação do resultado do Exame Nacional com Sra. Ministra e Vice-Ministro	03 de Dezembro de 2019	EB, ES / ETV
7.	Anúncio do resultado do Exame Nacional por sua Ex.cia Sra. Ministra	05 de Dezembro de 2019	EB, ES / ETV
8.	Distribuição de Impressos de Diplomas aos Diretores Municipais	10 de Dezembro de 2019	EB, ES / ETP

c. Entidade Responsável pela Organização dos Exames Finais

- Ministério da Educação:

- Direção Nacional

- Direção Municipal

- Nível Escolar

V. CANDIDATOS AOS EXAMES FINAIS

1. Requisitos:

- Alunos do 9º ano do 3º ciclo do Ensino Básico;

- Alunos do 12º ano do Ensino Secundário Geral;

- Alunos do 12º ano do Ensino Secundário Técnico Vocacional;

2. Número de candidatos por Município

Distrito	3º Ciclo do Ensino Básico			Ensino Secundário Geral					
				Ciências e Tecnologias			Ciências Sociais e Humanidade		
	M	F	Total	M	F	Total	M	F	Total
Aileu	614	586	1.200	165	282	447	169	168	337
Ainaro	763	859	1.622	130	177	307	160	203	363
Baucau	1.590	1.752	3.342	405	561	966	357	403	760
Bobonaro	1.058	1.233	2.291	154	244	398	183	247	430
Covalima	734	884	1.618	123	208	331	98	112	210
Díli	3.623	3.566	7.189	1.748	1.969	3.717	2.002	1.488	3.490
Ermera	1.620	1.640	3.260	249	270	519	284	269	553
Lautém	888	941	1.829	226	247	473	258	261	519
Liquiça	745	807	1.552	181	241	422	186	203	389
Manatuto	555	639	1.194	115	133	248	138	128	266
Manufahi	707	780	1.487	122	280	402	199	174	373
Oé-Cusse	712	818	1.530	156	147	303	158	159	317
Viqueque	969	1.038	2.007	297	406	703	259	251	510
TOTAL	14.578	15.543	3.121	4.071	5.165	9.236	4.451	4.066	8.517

MUNICÍPIO	ENSINO SECUNDÁRIO TÉCNICO VOCACIONAL											
	ET			EEC			EHT			A e P		
	M	F	TOT	M	F	TOT	M	F	TOT	M	F	TOT
Aileu	23	15	38	18	28	46	-	-	-	13	8	21
Ainaro	-	-	-	56	54	110	-	-	-	76	77	153
Baucau	115	35	150	36	68	104	9	61	70	-	-	-
Bobonaro	90	49	139	169	185	354	-	-	-	91	80	171
Covalima	76	85	161	59	59	118	-	-	-	47	58	105
Díli	731	314	1.045	296	270	566	15	80	95	46	20	66
Ermera	19	16	35	232	213	445	10	4	14	26	32	58
Lautém	64	13	77	72	73	145	-	-	-	41	25	66
Liquiça	13	15	28	16	14	30	20	23	43	17	12	29
Manatuto	-	-	-	16	9	25	19	26	45	62	38	100
Manufahi	66	47	113	58	60	118	-	10	10	77	52	129
Oé-Cusse	-	-	-	70	39	109	37	24	61	7	6	13
Viqueque	-	-	-	-	-	-	-	-	-	14	8	22
Total	1.197	589	1.786	1.098	1.072	2.170	110	228	338	517	416	933

3. Total dos Finalistas por Nível de Ensino

Ensino Básico 3º ciclo	: 30.121
Ensino Secundário Geral	: 17.753
Ciências e Tecnologias	: 9.236
Ciências Sociais e Humanidades	: 8.517
Ensino Secundário Técnico Vocacional	: 5.227
Escola Técnica	: 1.786
Escola Economia e Comércio	: 2.170
Escola Hotelaria	: 338
Agricultura e Pescas	: 933
Total	: 53.101

VI. ESTRATÉGIAS PARA A REALIZAÇÃO DOS EXAMES

1. Local de Realização dos Exames:

a. Escola 3º ciclo do Ensino Básico

Os Exames serão feitos em cada posto administrativo. Se existirem 2 ou 3 escolas no mesmo posto administrativo, os Exames devem ser realizados numa escola que tenha salas suficientes com condições. No caso de existirem mais do que 3 escolas no posto administrativo, o Diretor Municipal poderá indicar uma de entre as 3 escolas como organizadora.

b. Escola Secundária.

Os Exames serão feitos em cada escola no seu posto administrativo ou na capital do Município. Caso existam **2** ou **3** escolas no posto administrativo / capital do Município que tenham um número de candidatos insuficiente, o Diretor Municipal poderá optar por realizar todos os Exames numa única escola.

c. Escola Secundária Técnico Vocacional

Os Exames serão feitos em cada escola no posto administrativo ou na capital do Município. Se o número dos finalistas for elevado, o Diretor Municipal indicará mais uma escola como organizadora dos Exames.

2. Estrutura do Exame

a. Tipo de Questões:

- Escolha múltipla:

Percentagem Total por Nível do Ensino

No.	Nível do Ensino				ETV	Percentagem	Obs
	3º ciclo do EB	Percentagem	ESG	Percentagem			
1.	7º Ano	30%	10º Ano	30%	10º Ano	30%	
2.	8º Ano	30%	11º Ano	30%	11º Ano	30%	
3.	9º Ano	40%	12º Ano	40%	12º Ano	40%	

b. Número de Pontos por Tipo de Questão

3º Ciclo do Ensino Básico

Ciências Exatas	Ciências Sociais
Matemática, Ciências Físico-naturais	Português, Inglês, História e Geografia
Escolha Múltipla.....50 itens	Escolha Múltipla.....60 itens
Total50 itens	Total60 itens

Ensino Secundário Geral - CT

Ensino Secundário Geral - CSH

Matemática, Física, Química e Biologia	Economia Métodos Quantitativos..... 50 itens Português, Inglês, História, Sociologia, Geografia
Escolha Múltipla.....50 itens	Escolha Múltipla..... 60itens
Total 50 itens	Total50/60itens

Ensino Secundário Técnico Vocacional (Escola Técnica)

Matemática, Física, Física-Química	Português, Inglês e Economia
Escolha Múltipla.....50 itens	Escolha Múltipla..... 60 itens
Total 50 itens	Total60 itens

Ensino Secundário Técnico Vocacional (Escola Economia e Comércio)

Matemática, Economia Métodos Quantitativos	Português, Inglês, Economia e Sociologia
Escolha Múltipla.....50 itens	Escolha Múltipla..... 60 itens
Total 50 itens	Total60 itens

Ensino Secundário Técnico Vocacional (Escola Hotelaria e Turismo)

Matemática, Química e Economia Métodos Quantitativos	Português, Inglês, Geografia-Sociologia, Economia e História da Moda-Linha do tempo e da Moda
Escolha Múltipla.....50 itens	Escolha Múltipla..... 60 itens
Total 50 itens	Total60 itens

Ensino Secundário Técnico Vocacional (Escola Agricultura e Pescas)

Matemática, Biologia	Português, Inglês,
Escolha Múltipla.....50 itens	Escolha Múltipla..... 60 itens

VII. CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E REPROVAÇÃO.

a. Aprovado

- No 9º ano do 3º ciclo do Ensino Básico com 5 disciplinas

Termo de Aprovação:

- Só se considera Aprovado no 9º ano o aluno que esteja em qualquer uma das seguintes condições:

1. Obtenha em todas as disciplinas um valor mínimo de 6
2. Obtenha um valor de 5 a uma ou duas disciplinas, obtendo nas restantes disciplinas um valor superior a 5

-No 12º ano do Ensino Secundário Geral (CT e CSH), com 6 disciplinas

- Só se considera Aprovado no 12º ano o aluno que esteja numa das seguintes condições:

1. Obtenha em todas as disciplinas um valor mínimo de 6
2. Obtenha um valor de 5 a uma ou duas disciplinas, obtendo nas restantes disciplinas um valor superior a 5

- No 12º ano Ensino Secundário Técnico Vocacional.

(Escola Economia e Comércio, Escola Técnica, Escola Hotelaria e Turismo e Escola Agricultura e Pescas) com 4 disciplinas;

- O sistema de Aprovação é definido pelo decreto lei nº. 8/2012 de 15 de Fevereiro, do Currículo do Ensino Secundário Técnico Vocacional.

b. Reprovado

O aluno fica **REPROVADO**, quando não satisfizer o termo de aprovação no ponto “a”

c. Preenchimento do Diploma.

Para obter a Média Final de cada disciplina a ser colocada no Diploma é preciso somar,

O Valor da Escola do 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º períodos a multiplicar por 50%, mais o Valor do exame nacional, a multiplicar por 50%.

Portanto: $VF = VE + VEN$ (Valor Final= valor da escola + valor do exame nacional)

Nota: VF= Valor Final; VE= Valor da Escola; VEN= Valor do exame nacional

d. Critérios de arredondamento (exemplo)

- 5,1 até 5,4 = 5,00

- 5,5 até 5,9 = 6,00

d. A cotação é de zero a dez (0 a 10)

VIII. NORMAS PARA CANDIDATOS E VIGILANTES AO EXAME FINAL

1. Introdução

O Exame Final é o programa Nacional do Ministério da Educação que se realiza anualmente a nível Nacional aos níveis de Ensino Básico 9º ano do 3º ciclo, 12º ano do Ensino Secundário Geral e 12º ano do Ensino Secundário Técnico Vocacional, que visa avaliar os conhecimentos / capacidades dos alunos, tendo em conta os Currículos das diversas disciplinas.

2. Direitos, Deveres e Restrições dos Alunos Finalistas

a. Direitos

O Examinando tem o direito de:

- Obter uma explicação clara sobre as perguntas;
- Ter um exemplar das provas do Exame;
- Informar os superiores sobre as atitudes dos vigilantes quando estas violem as normas estabelecidas
- Ser protegido;
- Abandonar a sala do Exame por razão de força maior;

b. Deveres

O Examinando tem o dever de:

- Obedecer a todas as orientações estabelecidas;
- Preencher todos os documentos relativos ao processo do Exame;
- Ser pontual;
- Permanecer na sala durante o tempo estipulado para a prova;

c. Restrições / Limitações

O Examinando está expressamente proibido de:

- Ajudar ou pedir qualquer ajuda aos colegas ou aos vigilantes durante a realização da prova;
- Levar para a sala de Exame qualquer tipo de bebida ou objeto cortante como facas e canivetes, corretor, calculadora, etc.
- Fazer barulho ou incomodar os outros colegas dentro ou fora da sala de aula.
- No caso do não cumprimento das regras estabelecidas, os alunos ficam sujeitos às seguintes sanções :
 - Perder o direito de continuar a realização do exame;
 - Ser expulso da sala de exame;

As regras estipuladas neste documento são válidas para todos os alunos das escolas públicas como para as escolas privadas sob a tutela do Ministério da Educação, Juventude e Desporto.

Em caso de dúvida na implementação das regras, compete ao Coordenador Municipal e ao responsável da escola organizadora dos Exames consultar com o Coordenador Nacional, utilizando vias legais.

3. Direitos, Deveres e Restrições para Vigilantes

a. Direitos

O Vigilante tem o direito de:

- Obter uma explicação clara pela Comissão Organizadora sobre a execução dos exames;
- Ter um exemplar da prova de exame.

b. Deveres

O Vigilante tem o dever de :

- Apresentar-se no local da realização de Exame, 15 minutos antes da realização de prova;
- Apresentar-se na sala de exame convenientemente trajado;
- Preencher a lista de Declaração;
- Distribuir as folhas dos Testes e folhas das Respostas aos Examinandos;
- Preencher a Lista de Presença e entregá-la ao Examinando para assinar;
- Preencher o Termo de Abertura;

c. Restrições

O vigilante está expressamente proibido de :

- Ajudar os Examinandos durante a realização da prova;
- Fumar dentro da sala de exame;
- Levar qualquer tipo de livros / folhas ou bebidas para dentro da sala de exame;
- Abandonar a sala de exame durante a sua realização.

No caso de não cumprir as regras estabelecidas pelos Vigilantes pode levar à aplicação de sanções de acordo com a Lei em vigor conforme o Estatuto da Função Pública, artigo 40.º, alínea d (Deveres Gerais); artigo 41.º, alínea c,d,k,w. (Deveres Especiais dos Funcionários e Agentes).

IX. REALIZAÇÃO DOS EXAMES FINAIS

Os Exames Finais serão realizados em todos os Municípios.

1. Provas de Exames

As provas dos Exames Nacionais são preparadas por uma equipa Nacional;

2. Entrega de Documentos

- a) O Ministério da Educação entrega os documentos de Exames Finais aos Diretores Municipais;
- b) Os Chefes do Departamento Municipais entregarão os documentos de Exames Finais aos Diretores das Escolas. É aconselhável que os documentos dos Exames Finais fiquem guardados na Educação do Município ou na Esquadra da Polícia do Município ou do Posto Administrativo.

3. Os documentos dos Exames Nacionais preparados pela Direção Nacional são os seguintes:

- Termo de Abertura;
- Lista de Presença;

- Lista Verificador

- Folhas de Provas;

- Folhas de Resposta;

- Declaração;

- Impressos de Diplomas

4. Vigilância dos Exames.

A vigilância dos Exames ficará ao cuidado de professores de outras escolas do mesmo Município.

5. Correção das Provas

A correção das provas vai ser feita no Departamento de Avaliação Escolar, na Unidade Currículo Nacional, usando o aparelho eletrónico.

6. Anúncio ao nível Nacional e Distribuição dos impressos de Diplomas.

O Anúncio do resultado do exame nacional será feita pela Ministra da Educação Juventude e Desporto através de todos os meios de comunicação.

7. Duração dos Exames:

1. Disciplinas Exatas.....**120** minutos
2. Disciplinas Sociais**120** minutos
3. Intervalo.....**20** minutos

X. FINANCIAMENTO DOS EXAMES FINAIS.

A impressão dos documentos do Exame Nacional e dos Diplomas; bem como a correção dos pontos de Exame Nacional são da responsabilidade do Ministério da Educação, Juventude e Desporto através da Unidade do Currículo Nacional. As despesas relacionadas com os vigilantes dos exames nacionais são da responsabilidade da Educação Municipal com as respectivas escolas.

Relativa aos Exames Locais, a sua elaboração, duplicação, vigilância e correção são da responsabilidade da Educação Municipal com as respectivas escolas.

Este documento é válido para os Exames Nacionais do Ano Letivo de 2019 e entra em vigor a partir da sua assinatura

Díli, 27 de Agosto de 2019

Visto pelo

Sr. Cidálio Leite, Med Sr.

Diretor Geral Pré-Escolar e EB

Visto pelo,

Sr. Luís Fernandes

Diretor Geral Ensino Secundário

Sr. Fernando Mouzinho Gama

Coordenador da Unidade do Currículo Nacional